

DIREITO DE PREFERÊNCIA À SUBSCRIÇÃO DE COTAS

XP MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Responsável pela informação	Rodrigo Natividade Cruz Ferrari
Telefone para contato	11 3383-2715
Ato de aprovação	Ato do Administrador
Data de aprovação	19/07/2019
Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição)	19/07/2019
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	9.484.954
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	4.215.687
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Serão objeto da oferta aos demais investidores
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	3.137.255 de cotas, totalizando R\$320.000.010,00
Fator de proporção para subscrição de Cotas	0,44446045811
Preço de emissão por cota (com custo unitário de distribuição)	Preço de emissão: R\$102,00. Taxa de Distribuição Primária: R\$2,93. Total desembolsado pelo investidor na subscrição das cotas: R\$104,93.
Início do prazo de subscrição, se definido.	26/07/2019
Fim do prazo para subscrição, se definido.	08/08/2019
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Sim

Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento

Os rendimentos auferidos serão distribuídos aos cotistas e pagos mensalmente, sempre até o dia 25 do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 10 Dias Úteis dos meses de fevereiro e agosto, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela Assembleia Geral, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pelo Gestor.

Farão jus aos rendimentos os cotistas que tiverem inscritos no registro de cotistas no fechamento do 5º

Dia Útil anterior à data de distribuição do rendimento, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Escriturador, exceto na ocorrência do evento previsto no item 14.3 do regulamento do Fundo.

Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, o cotista que exercer seu Direito de Preferência e subscrever novas cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de novas cotas. Até a obtenção de autorização da B3, quando as novas cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, não será negociável. Tal recibo é correspondente à quantidade de novas cotas por ele adquirida, e se converterá em tal nova cota depois

de, cumulativamente, serem divulgados o Comunicado de Encerramento e o anúncio de divulgação de rendimentos pro rata e ser obtida a autorização da B3, quando as novas cotas passarão a ser livremente negociadas na B3.

Durante o período em que os recibos de novas cotas ainda não estejam convertidos em cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos pro rata relacionados aos Investimentos Temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM nº 472/08, calculados desde a data de sua integralização até a divulgação do Comunicado de Encerramento.